

DOU
Diário Oficial da União
28.set.23



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**CERTIDÃO DE JULGAMENTO - 219ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Às 10h04 do dia 13 de setembro de 2023, o Presidente do Cade, Alexandre Cordeiro Macedo, declarou aberta a presente Sessão, realizada sob a forma remota conforme Pauta publicada no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2023. Participaram os Conselheiros do Cade Sérgio Costa Ravagnani, Lenisa Rodrigues Prado, Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann, Luis Henrique Bertolino Braido, Gustavo Augusto Freitas de Lima e Victor Oliveira Fernandes; a Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Juliana Oliveira Domingues; o Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Paulo Firmeza Soares; o representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Waldir Alves e a Secretária do Plenário, Keila de Sousa Ferreira. Foi disponibilizado equipamento eletrônico nas instalações do Cade a fim de garantir a participação de advogados, nos termos dos §§ 5º e 8º do artigo 81, do Regimento Interno do Cade.

Ato de Concentração nº 08700.008322/2022-35

Requerentes: Telefônica Brasil S.A. (Telefônica), Winity II Telecom Ltda. e Winity S.A. (Winity).

Terceiros Interessados: Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações (Abrintel); Associação NEOTV (NEO), Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (TelComp).

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Ana Capdeville Fogliano, Ana Rita da Silva, Andre Santos Ferraz, Andrea Astorga dos Prazeres, Beatriz de Figueiredo Coppola, Bruna Marcelle Cancio Bomfim, Caio Mario da Silva Pereira Neto, Camilla Tedeschi de Toledo Tapias, Carlos Eduardo Silva Tobias, Caroline Cristina Gomes de Moraes dos Santos, Clara Ji Hyun Lim, Clarice Sampaio Santiago Ervilha Castanheira, Daniel Favoretto Rocha, Daniel Tinoco Douek, Danilo Rehem Gama, Eduardo Caminati Anders, Eduardo Frade Rodrigues, Fabio Ferreira Borges, Felipe Zolezi Pelussi, Flavia Lang de Castro, Flavia Tapajós Teixeira, Gabriel de Carvalho Fernandes, Gianni Nunes de Araujo, Giuliana Marchezi Franceschi Goncalves e Requena, Guilherme Santos Steagall Person, Guilherme Teno Castilho Misale, Herbert Chultez Fernandes, Julie Lopes Damame, Katia Tucci Pinheiro, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Leticia Bezerra da Silva, Lucas Barbosa Rodrigues, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Luiz Pires de Oliveira Dias, Luiza Macedo Avelar, Marcela Medeiros de Carvalho, Marcelo Laplane, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Marcio Dias Soares, Mariana Faria Bion Freitas de Oliveira, Michelle Marques Machado, Mydya do Nascimento Lira, Otavio Henrique Dias de Leiros, Pedro Henrique Garcia Ayrolla Molina Simon, Raissa Leite de Freitas Paixao, Raphael Andrade de Oliveira, Raul Cabral, Renata Foizer Silva Manzoni, Renata Fonseca Zuccolo Giannella, Ricardo Ferreira Pastore, Roberta Correa Guimaraes, Roberto Potter Martins Ferreira, Rodrigo Macias de Oliveira, Rodrigo Schuch Wegmann da Silva, Schermann Chrystie Miranda e Silva, Tatiane Kimie Matsumoto Zichi, Tatyana Hayakawa Chwat, Tiago Machado Cortez, Venicio Branquinho Pereira Filho, Victor de Oliveira Curvo.

Relator: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani.

Manifestaram-se em sustentação oral o advogado Caio Mario da Silva Pereira Neto pela requerente Telefônica Brasil S.A. e o advogado Marcio Dias Soares pela requerente Winity II Telecom Ltda. e Winity S.A.

O Conselheiro-Relator apresentou voto negando provimento aos recursos interpostos pela Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações (Abrintel), Associação NEOTV (NEO) e Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (TelComp), com a consequente aprovação sem restrições da Operação, e determinou o encaminhamento desta decisão à Anatel para ciência. A Conselheira Lenisa Prado manifestou-se pelo provimento do recurso e pela reprovação da operação. O Conselheiro Luiz Hoffmann acompanhou o Conselheiro-Relator. O Conselheiro Luis Braido manifestou-se pela aprovação parcial aos recursos de terceiros interessados, aprovando o ato de concentração com restrição, nos termos do seu voto. O Conselheiro Gustavo Augusto, o Conselheiro Victor Oliveira e o Presidente do Cade, Alexandre Cordeiro, acompanharam o Conselheiro-Relator.

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso e aprovou a operação sem restrições, bem como determinou o envio da decisão à Anatel para ciência, nos termos do voto do Conselheiro-Relator. Vencida a Conselheira Lenisa Prado e o Conselheiro Luis Braido.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado do julgamento presente processo, cujas respectivas decisões constam nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Cade.

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Secretária do Plenário**DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/GAB3/CADE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 08700.003447/2020-15

Processo nº 08700.003447/2020-15

Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração nº 08700.003447/2020-15

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Representadas: CMJ Comércio de Veículos Ltda.; Mais Distribuidora de Veículos S.A.; Service Comercial e Distribuidora de Veículos Ltda.; Automec Comercial de Veículos Ltda.; Tempo Automóveis e Peças Ltda.; Andreta Motors Ltda. e Auguri Comércio e Serviços Automotivos Eireli

Advogados (as): Michelle Sobreira Ricciardi; Cristiano Diogo de Faria; Luiz Alberto Lazineho; Maria Cristina Simões Dias; Antônio Maurício Simões Dias; Maria Camila Simões Dias; Haroldo Gazola Junior e Antônio Rodrigues da Silva Filho.

Relator: Conselheiro Gustavo Augusto

VERSÃO PÚBLICA

Tratam-se de pedidos de prorrogação do prazo estabelecido no Despacho Decisório nº 33/2023/GAB3/CADE (SEI 1280183), publicado no DOU em 13.09.2023 (SEI 1285213). Os pedidos de prorrogação foram apresentados pela Mais Distribuidora de Veículos S.A (SEI 1288591), e CMJ Comércio de Veículos Ltda., Andreta Motors Ltda., Automec Comercial de Veículos Ltda., Tempo Automóveis e Peças Ltda. e Auguri Comércio e Serviços Automotivos Ltda, em conjunto (SEI 1289718).

O prazo inicialmente concedido teve início em 14.09.2023 e encerrou em 25.09.2023. Verifico, portanto, que os pedidos de prorrogação supracitados foram tempestivos.

Dessa forma, acolho os pedidos e concedo prazo adicional de 20 (dias), contados da publicação deste despacho no Diário Oficial da União. Em observância ao princípio da isonomia, concedo o mesmo prazo para as demais partes notificadas, independentemente da apresentação de requerimento.

Submeto o presente despacho à homologação do Tribunal, ad referendum.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Conselheiro**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 3.578, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003238/2023-87, decide (i) validar as minutas do Relatório, do Termo de Autocomposição e dos Termos Aditivos, anexos, com os ajustes apontados nos itens 41, 43 e 46 acima, para solução consensual das controvérsias referentes aos Contratos de Energia de Reserva - CERs relativos às UTEs EDLUX X, EPP II, EPP IV e Rio de Janeiro I, cujas titulares se encontram atualmente sob o controle societário da Âmbra Energia S.A, todos decorrentes do Procedimento Competitivo Simplificado - PCS nº 1/2021-ANEEL, e (ii) declarar a perda de objeto da decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 24ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 10 de julho de 2023, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 1, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.581, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002051/2023-66, decide por (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Município de Redenção - CE (CNPJ nº 07.756.646/0001-42) e, no mérito, dar-lhe provimento; (ii) reformar a decisão exarada pelo Conselho Diretor da ARCE no Processo VIPROC 11911040/2021; (iii) determinar que a Enel Distribuição Ceará - Enel CE (CNPJ nº 07.047.251/0001-70) revise os faturamentos de forma que a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública deve ser estimada pela perda máxima obtida em ensaios com medição a frio, observadas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referente a todas as instalações de iluminação pública do Município; (iv) determinar que a Enel CE efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior no período de 14/07/2011 até a efetiva correção do faturamento, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, observando-se o Despacho nº 18, de 2019, descontados os valores já devolvidos; (v) determinar que a distribuidora envie ao consumidor o detalhamento dos cálculos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010; (vi) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (vii) determinar que a Enel CE envie à Aneel, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (vi) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.582, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004193/2023-68, decide não conhecer o recurso administrativo interposto pela Hidroelétrica Bergamin Ltda cadastrada sob CNPJ 09.342.398/0001-19 em face do Auto de Infração nº 21, de 2023, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, que aplicou penalidade de multa em decorrência de não conformidades relacionadas à segurança de barragem da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Santa Luzia D'Oeste.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.586, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 3.586 Processo nº: 48500.000436/2021-27, 48500.000437/2021-71, 48500.000435/2021-82, 48500.000434/2021-38, 48500.000433/2021-93, 48500.000432/2021-49, 48500.000431/2021-02 e 48500.000430/2021-50. Interessado: Centrais Fotovoltaicas Solar Newen Bahia X A, X B, X C, XI A, XI B, XI C, XII A e XII B.

Decisão: decide indeferir o pleito, interposto pelas empresas listadas no Anexo, de alteração do cronograma de implantação das Centrais Fotovoltaicas Solar Newen Bahia X A, X B, X C, XI A, XI B, XI C, XII A e XII B, por inexistir eventos de excludente de responsabilidade, nos termos da Lei nº 13.360, de 2016 e da Resolução Normativa nº 921, de 2021. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL FEITOSA DE ARAÚJO NETO
Diretor Geral**DESPACHO Nº 3.591, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006842/2022-84, decide por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Campolarguense de Energia - Cocel (CNPJ nº 75.805.895/0001-30), e, no mérito dar-lhe provimento, no sentido de reconhecer a 3ª parcela paga referente à compra de energia de Itaipu da competência 12/2022, paga em 01 de março de 2023, e que não foi considerada na CVA. O valor deverá ser considerado no cálculo da CVA do próximo processo tarifário da distribuidora devidamente atualizado pela SELIC, conforme estabelece o submódulo 4.2 A. do PRORET.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.593, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002022/2005-23, decide por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Eletrogoes S.A. (CNPJ nº 32.923.187/0001-91) para, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter os termos do Despacho nº 966, de 2023, de modo a não reconhecer o incêndio como um caso fortuito/força maior e, consequentemente, indeferir os pleitos de adequação da data de rescisão dos contratos de uso e conexão e de afastamento da exigibilidade e cobrança dos valores relacionados à contratação a partir de então.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003254/2023-70, decide por conhecer e, no mérito, dar provimento ao requerimento administrativo apresentado pela Santo Antônio Energia S.A. cadastrada sob CNPJ 09.391.823/0001-60 no sentido de declarar extinto o procedimento administrativo de desligamento nº 7200, sem aguardar o decurso do sexto ciclo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 3.400, DE 13 SETEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.004583/2023-38 Interessado Companhia Energética de Alagoas - CEAL CNPJ 12.272.084/0001-00

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 129.489,43 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0044-0002/2009; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 3.444 Processo nº: 48500.003603/2023-53 Interessado Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A CNPJ:13.017.462/0001-63. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$24.358,03 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos) referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0377-0003/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

Nº 3.445 Processo nº: 48500.003759/2023-34 Interessado Empresa Força e Luz de Urussanga LTDA CNPJ: 86.531.175/0001-40 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0086-0001/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

SECRETÁRIO

DESPACHO Nº 3.536, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.001123/2023-58 Interessado Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. CNPJ: 17.155.730/0001-64.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 767.451,81 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-4950-0004/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

Secretário

DESPACHO Nº 3.565, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.004111/2023-85 Interessado Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A. - CNEE (Energisa Sul-Sudeste) - CNPJ: 07.282.377/0001-20,

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0075-0001/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

Secretário

DESPACHO Nº 3.575, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.001495/2023-84 Interessado Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga CNPJ 04.172.213/0001-51.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.803.743,80 (um milhão e oitocentos e três mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-2937-0005/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.646, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.001877/2022-27. Interessado: Grande Sertão Santa Rita de Cassia de Energia Fotovoltaica Ltda., CNPJ 44.445.544/0001-32.

Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV GS Santa Rita 01 - CEG UFV.RS.BA.060362-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 360.000 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Rita de Cassia/BA. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHO Nº 3.647, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.001878/2022-71. Interessado: Grande Sertão Santa Rita de Cassia de Energia Fotovoltaica Ltda., CNPJ 44.445.544/0001-32.

Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV GS Santa Rita 02 - CEG UFV.RS.BA.060363-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 360.000 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Rita de Cassia/BA. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 3.649. Processo Nº 48500.000921/2022-81. Interessado: Ventos de São Paulo Energias Renováveis S.A., CNPJ Nº 14.559.774/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Ventos de São Paulo 01, CEG Nº EOL.CV.BA.049984-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de Potência Instalada, localizada em São Gabriel, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.650. Processo Nº 48500.000922/2022-26. Interessado: Ventos de São Paulo Energias Renováveis S.A., CNPJ Nº 14.559.774/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Ventos de São Paulo 02, CEG Nº EOL.CV.BA.049985-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de Potência Instalada, localizada em São Gabriel, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.651. Processo Nº 48500.000923/2022-71. Interessado: Ventos de São Paulo Energias Renováveis S.A., CNPJ Nº 14.559.774/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Ventos de São Paulo 03, CEG Nº EOL.CV.BA.049986-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de Potência Instalada, localizada em São Gabriel, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.652. Processo Nº 48500.000924/2022-15. Interessado: Ventos de São Paulo Energias Renováveis S.A., CNPJ Nº 14.559.774/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Ventos de São Paulo 04, CEG Nº EOL.CV.BA.049987-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de Potência Instalada, localizada em São Gabriel, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.653. Processo Nº 48500.000925/2022-60. Interessado: Ventos de São Paulo Energias Renováveis S.A., CNPJ Nº 14.559.774/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Ventos de São Paulo 05, CEG Nº EOL.CV.BA.049988-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de Potência Instalada, localizada em São Gabriel, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.654. Processo Nº 48500.000926/2022-12. Interessado: Ventos de São Paulo Energias Renováveis S.A., CNPJ Nº 14.559.774/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Ventos de São Paulo 06, CEG Nº EOL.CV.BA.049989-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de Potência Instalada, localizada em São Gabriel, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHO Nº 3.655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.001046/2020-93. Interessado: CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda., CNPJ nº 14.889.951/0001-78.

Decisão: (i) Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Riacho III, CEG UFV.RS.MG.046918-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais, e (ii) revogar o Despacho nº 2.560, de 26 de julho de 2023. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHO Nº 3.661, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.002246/2022-25. Interessado: Rosário do Catete Ambiental S.A., CNPJ nº 43.061.782/0001-81.

Decisão: Indeferir o pedido da Interessada de autorização para implantação e exploração da UTE Aracaju. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nº. 3.662. Processo nº 48500.001581/2022-14. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 1, CEG nº UFV.RS.PI.073399-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.663. Processo nº 48500.001583/2022-03. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 2, CEG nº UFV.RS.PI.073400-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.664. Processo nº 48500.001584/2022-40. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 3, CEG nº UFV.RS.PI.073401-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.665. Processo nº 48500.001585/2022-94. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 4, CEG nº UFV.RS.PI.073402-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.666. Processo nº 48500.001592/2022-96. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 5, CEG nº UFV.RS.PI.073403-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.667. Processo nº 48500.001582/2022-51. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 6, CEG nº UFV.RS.PI.073404-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.668. Processo nº 48500.001586/2022-39. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 7, CEG nº UFV.RS.PI.073405-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 60.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.669. Processo nº 48500.001594/2022-85. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 8, CEG nº UFV.RS.PI.073406-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 60.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.670. Processo nº 48500.001587/2022-83. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 9, CEG nº UFV.RS.PI.073407-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 55.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.671. Processo nº 48500.001589/2022-72. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 10, CEG nº UFV.RS.PI.073408-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.672. Processo nº 48500.001595/2022-20. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 11, CEG nº UFV.RS.PI.073409-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.673. Processo nº 48500.001588/2022-28. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 12, CEG nº UFV.RS.PI.073410-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.674. Processo nº 48500.001590/2022-05. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 13, CEG nº UFV.RS.PI.073411-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº. 3.675. Processo nº 48500.001591/2022-41. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 14, CEG nº UFV.RS.PI.073412-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº. 3.676. Processo nº 48500.001593/2022-31. Interessada: Complexo Solar Buriti Ltda., CNPJ nº 33.544.738/0001-79. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Buriti 15, CEG nº UFV.RS.PI.073413-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buriti dos Lopes, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destes Despachos constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Processos nos 48500.004537/2023-39, 48500.004538/2023-83, 48500.004539/2023-28, 48500.004540/2023-52, 48500.004542/2023-41, 48500.004543/2023-96, 48500.004544/2023-31, 48500.004545/2023-85, 48500.004546/2023-20, 48500.004547/2023-74, 48500.004548/2023-19, 48500.004549/2023-63, 48500.004550/2023-98, 48500.004551/2023-32, 48500.004552/2023-87, 48500.004553/2023-21, 48500.004554/2023-76, 48500.004555/2023-11, 48500.004556/2023-65, 48500.004557/2023-18, 48500.004558/2023-54, 48500.004559/2023-07, 48500.004560/2023-23, 48500.004561/2023-78, 48500.004562/2023-12, 48500.004563/2023-67, 48500.004564/2023-10, 48500.004565/2023-56, 48500.004566/2023-09, 48500.004567/2023-45 e 48500.004568/2023-90, 48500.004569/2023-34. Interessado: Quinto Energy LTDA, CNPJ nº 20.608.625/0001-48

Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Quixabeira 19, 20, 22, 25, 28, 30, 31 a 52, 54 a 56 e 59, localizadas no município de Sento Sé, Jussara, Morro do Chapeú e São Gabriel, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição regimental e em conformidade com o que estabelece o artigo 22 da Resolução Normativa nº 950/2021, de 21 de novembro de 2021, e considerando o não atendimento da meta de ligações do Plano de Universalização Rural, que consta do Processo nº 48500.000773/2023-86, decide: aplicar a penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A, CNPJ/MF sob o nº 06.840.748/0001-89 (Equatorial Piauí), a ser calculada pela Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica (STR) a partir do total de 17.387 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete) ligações não realizadas, para uma meta de 27.040 (vinte e sete mil e quarenta) ligações, relativa ao período de 2020 a 2022. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da cientificação oficial da Exposição de Motivos da Redução Tarifária.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.685, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL n. 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o que consta do processo no 48500.000078/2023-14, decide: anular o Despacho nº 3.645, de 25 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 27.09.2023, seção 1, p. 56, que aprovou o uso da versão 20 (vinte) do modelo computacional Dessem.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.679, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo no 48500.005142/2023-53, decide indeferir o pedido realizado pela Scatec Brasil Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.208.125/0001-26, e pela Ventos de Acaraú Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.983.192/0001-03, de inclusão das EOL Ventos de Acaraú 1 a 14 na lista de candidatos à alocação de margem extraordinária estabelecida pela Resolução Normativa nº 1.065, de 11 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 181/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

7402/2023-866.243/2023-CAIRO ROBERTO DA SILVA-

7401/2023-866.029/2023-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-

7403/2023-866.391/2023-MINERADORA CONCRELUZ LTDA-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

7406/2023-866.178/2023-ROBERTO VERONESE-

7405/2023-866.149/2023-JULIO UMEKITI ISHIKAWA-

7404/2023-866.102/2023-WILSON SILVA PINTO-

7408/2023-866.303/2023-NEOMAR BENTO DE RESENDE-

7409/2023-866.369/2023-MINERACAO BRITO LTDA-

7407/2023-866.288/2023-BRITAPPOINT MINERACAO EIRELI-

7410/2023-866.379/2023-JOSE EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA-

7411/2023-866.389/2023-IDAEL PEREIRA SAMPAIO-

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

DESPACHO

Relação nº 183/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

866.015/2015-BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA- Cessionário:Harpia

Mineração SPE Ltda- CPF ou CNPJ 47.734.291/0001-05- Alvará nº17204/2015

866.016/2015-BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA- Cessionário:Harpia

Mineração SPE Ltda- CPF ou CNPJ 47.734.291/0001-05- Alvará nº17205/2015

866.017/2015-BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA- Cessionário:Harpia

Mineração SPE Ltda- CPF ou CNPJ 47.734.291/0001-05- Alvará nº17206/2015

867.129/2013-FILADELFO DOS REIS DIAS- Cessionário:Harpia Mineração SPE

Ltda- CPF ou CNPJ 47.734.291/0001-05- Alvará nº647/2017

866.843/2013-BRASIL GOLD MINERACAO LTDA- Cessionário:Harpia Mineração

SPE Ltda- CPF ou CNPJ 47.734.291/0001-05- Alvará nº676/2017

866.400/2013-BRASIL GOLD MINERACAO LTDA- Cessionário:Harpia Mineração

SPE Ltda- CPF ou CNPJ 47.734.291/0001-05- Alvará nº2670/2016

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

805.414/1974-ÁGUAS LEBRINHA LTDA- Fonte Bica das Moças - Águas Lebrinha

Ltda - Embalagens 20 L; 1,0 L; 1,0L (com gás); 500 ml; 350 ml; 350 ml (com gás); 310 ml;

310 ml (com gás).- CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

816.678/1971-VALERIANO DE CASTRO SILVA-OF. Nº32745/203-SEFIS

Nº33292 E 33294/2023-SEFIS

866.381/1999-RONDÔNIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA-OF.

Nº33281 e 33282 - SEFIS

866.365/2002-RONDÔNIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA-OF.

Nº33254 e 33257/2023-SEFIS

866.126/2004-COOPERAREIA - COOPERATIVA DE EXTRACAO DE SUBSTANCIAS

MINERAIS-OF. Nº32748/2023-SEFIS

866.220/2006-RANCHO DAS AGUAS SANTA MARIA LTDA-OF. Nº33496/2023-SEFIS

866.287/2006-MINERADORA GALVAN LTDA-OF. Nº33435 e 33442/2023-SEFIS

Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)

816.678/1971-VALERIANO DE CASTRO SILVA-OF. Nº32664/2023-SEFIS

866.365/2002-RONDÔNIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA-OF.

Nº33255/2023-SEFIS

866.126/2004-COOPERAREIA - COOPERATIVA DE EXTRACAO DE SUBSTANCIAS

MINERAIS-OF. Nº32680 - 32683 e 32685/2023-SEFIS

866.220/2006-RANCHO DAS AGUAS SANTA MARIA LTDA-OF. Nº33500/2023-SEFIS

866.287/2006-MINERADORA GALVAN LTDA-OF. Nº33437 - 33439 - 33440 e

33441/2023-SEFIS

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)

866.700/2018-COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E

LACERDA - COMPEL-OF. Nº34130/2023-SEFIS

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina arquivamento definitivo do processo(565)

866.733/2019-MARCOS GERMINO DA SILVA

866.732/2019-MARCOS GERMINO DA SILVA

866.731/2019-MARCOS GERMINO DA SILVA

866.729/2019-MARCOS GERMINO DA SILVA

866.728/2019-MARCOS GERMINO DA SILVA

866.727/2019-MARCOS GERMINO DA SILVA

866.368/2018-SILVANA BITTENCOURT NASCIMENTO

866.367/2018-SILVANA BITTENCOURT NASCIMENTO

866.385/2017-C. M. CASTALDO

866.241/2016-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

866.712/2015-FRANCISMAR CRISTIANO LIMA FORMIGA

866.691/2015-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS

PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA

867.212/2013-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

867.113/2011-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

Fase de Requerimento de Licenciamento

Não conhece requerimento protocolizado(1156)

866.901/2012-GONÇALO CLEMENTE DE ASSIS

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)

866.901/2012-GONÇALO CLEMENTE DE ASSIS

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

Gerente

DESPACHO

Relação nº 184/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

866.846/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº7288/2018

866.946/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3846/2018

866.811/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3724/2018

866.818/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3730/2018

866.819/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3731/2018

866.820/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3732/2018

866.821/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3733/2018

866.822/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3734/2018

866.823/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3735/2018

866.828/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3740/2018

866.829/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3741/2018

866.830/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3742/2018

866.831/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3743/2018

866.832/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº6017/2018

866.833/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3744/2018

866.843/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3753/2018

866.844/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3754/2018

866.845/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº3755/2018

